

**PARECER 1176/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 734/02.**

Em pauta o Projeto de Lei Nº 734/02, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, (PT), que tem o objetivo de denominar "Praça Irmã Elza Baeta Barbosa" o espaço público inominado localizado no quadrilátero das Ruas das Maçãs, dos Morangos, do Jambo e das Pêras, no Bairro de Vila Maria Baixa, Distrito de Vila Maria. (Setor 063-Quadras 279 e 280).

A douta Comissão de Constituição e Justiça solicitou ao Executivo pedido de informações sobre o logradouro e, com base nos esclarecimentos apresentados emitiu parecer pela legalidade da propositura com apresentação de substitutivo para fazer constar a correta descrição do logradouro apontada pelo Executivo.

Favorável, ainda, a manifestação da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de prestar justa homenagem a quem sempre colaborou na luta por melhorias locais, na organização dos moradores através de Associações e teve atuação decisiva na urbanização do local. Portanto, o nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/09/2003.

Beto Custódio - Presidente

Marcos Zerbini - Relator

Carlos Giannazi

Edivaldo Estima

Tita Dias